

DECRETO Nº 4.434, de 11 de agosto de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.486,83 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122. 0008.2437	33903900	010000	800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.81 2.0009.1342	44905200	010000	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			

1.11.0.19.12 6.0015.1330	33903000	010000	23.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA**

1.12.0.20.12 2.0004.2312	33903900	010000	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.36 1.0012.2394	31909400	010101	20.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.12 2.0016.2318	33903900	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.16.0.15.12 2.0016.2318	33909200	010000	6.686,83
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			69.486,83
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.128. 0016.2326	33903900	010000	800,00
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E
INTEGRAÇÃO

1.07.0.11.3	33903600	010000	4.000,00
31.0005.247			
8			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIENCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.1	33903000	010000	13.000,00
22.0016.231			
1			

1.11.0.19.126.	33903900	010000	2.000,00
0015.1331			

1.11.0.19.126.	44905100	010000	2.000,00
0015.1331			

1.11.0.19.126.	44905200	010000	2.000,00
0015.1331			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
AGRICULTURA**

1.12.0.20.604.	33903600	010000	5.000,00
0004.2366			

1.12.0.20.604.	33903900	010000	5.000,00
0004.2366			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.122.	33903000	010000	1.000,00
0006.2425			

	33903900	010000	6.686,83
--	----------	--------	----------

1.16.0.15.1
22.0006.242
5

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.	31901100	010101	20.000,00
0012.2394			

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE ESPORTE

1.09.0.27.8	44905100	010000	8.000,00
12.0009.134			
2			

TOTAL			69.486,83
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal